



Rio de Janeiro, 06 de junho de 2008.

À  
BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo  
A/C Sr. Jorge Antonio Tambucci  
Supervisão de Relações com Empresas

c/c  
CVM – Comissão de Valores Mobiliários  
Sra. Elizabeth Lopes Rios Machado - Superintendência de Relações com Empresas  
Sr. Waldir de Jesus Nobre – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Ref. Ofício BOVESPA GAE/SRE 1709/08 de 05/06/08

Prezado Senhor:

Reporta-se esta Companhia, inicialmente, ao ofício em referência, cujo teor é abaixo reproduzido:

*“Considerando a publicação, nesta data (05/06/2008), das atas das AGESP e AGE de 04/06/2008, que aprovaram, entre outras matérias, a conversão da totalidade das ações PN em ações ON, solicitamos nos informar a data de término do prazo para os acionistas dissidentes exercerem o direito de retirar-se da Companhia, bem como os procedimentos que deverão adotar para se manifestarem.”*

Por conseguinte, presta os seguintes esclarecimentos:

Os eventuais acionistas dissidentes que tiverem interesse em fazer uso da prerrogativa do direito de recesso deverão se manifestar até o dia **07 de julho de 2008**, em cumprimento ao prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação da ata da assembléia geral, conforme determina o inciso IV, do artigo 137 da Lei nº 6404/76.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, se desejarem, deverão exercer referido direito por meio de seus Agentes de Custódia. Os acionistas cujas ações estiverem diretamente depositadas no Banco Itaú S.A., instituição financeira depositária de ações escriturais da Companhia, deverão exercer o direito de recesso por meio de comparecimento a qualquer agência especializada no atendimento a acionistas da referida instituição, dentro do horário de expediente bancário de sua localidade, para preenchimento do formulário "Exercício do



Direito de Recesso", disponível na própria instituição financeira, devendo disponibilizar os documentos solicitados pela referida instituição.

Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato público, o qual deverá conter poderes especiais para que o procurador manifeste em seu nome o exercício do direito de recesso e solicite o reembolso das ações. A negociação de “Units” da Companhia em Bolsas de Valores não será interrompida durante o período de recesso. A data de pagamento aos acionistas que optarem pela dissidência será oportunamente divulgada. Os acionistas que, eventualmente, enviarem correspondência ao Diretor de Relações com Investidores para manifestação de intenção de retirada da Companhia, observada a data limite mencionada nesta carta, receberão as mesmas orientações dispostas acima a respeito do reembolso de suas ações.

Cordialmente,

João Carlos de Castro Rosas  
Diretor de Relações com Investidores